



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE CATA PRETA	CNPJ: 44.108.274/0001-74
CONVÊNIO N.º 130/2022	Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE CATA PRETA	CNPJ: 44.108.274/0001-74	
ENDEREÇO: ESTRADA CATA PRETA, 840		
BAIRRO: VILA JOÃO RAMALHO	MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09.170-000
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7707	E-MAIL: ccatapreta2@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: MARIA FERNANDA ALMEIDA SILVÉRIO		CPF: 329.101.818-47	
N.º DA IDENTIDADE: 42.177.890-8	DATA DA EMISSÃO: 19/01/2018	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	
ENDEREÇO: Travessa dos Cocais, 108		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:	
BAIRRO Jardim Guarará	MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ	UF: SP	CEP: 09170-670
DDD: 11	TELEFONE: (11) 98315-9091	E-MAIL: fernandaibc@hotmail.com	
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva		PERÍODO DO MANDATO: 17/11/2020 a 15/04/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE CATA PRETA

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00 EMEI: R\$ 12,00 EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00 CPFP: R\$ 12,00</p>
ATIVIDADES	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p>
RESULTADOS	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche

N.º de crianças atendidas:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

338

-

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças atendidas:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

-

-

CPFP

N.º de jovens e adultos atendidos

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE CATA PRETA

CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos informática;
- Aquisição de materiais e ferramentas para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e confecção de cortinas;
- Aquisição de materiais de higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos diversos para festividades e comemoração de previstas no projeto pedagógico;
- Aquisição de utensílios de cozinha;
- Aquisição de materiais para atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria e elétricos;
- Aquisição de armários diversos;
- Aquisição de materiais para segurança;
- Aquisição de brinquedos para parque e áreas externas e internas;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos/domésticos da Unidade Escolar;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricitista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Instalação e manutenção de equipamentos diversos;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição e/ou confecção o de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores; caixas organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas, pulverizador, pilhas para termômetro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA
CRECHE CATA PRETA CNPJ: 44.108.274/0001-74

CONVÊNIO N.º 130/2022

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 7.556,00	R\$ 7.556,00	R\$ 7.556,00	R\$ 7.556,00
TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 30.224,00				

Data	CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO <i>Secretária de Educação</i>	Ass.:
	05/04/2022	MARIA FERNANDA ALMEIDA SILVÉRIO <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>